



Aprova o incremento financeiro ao Piso da Atenção Primária através da Proposta cadastrada no FNS, de Emenda Parlamentar Individual, para o financiamento do custeio das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Guaramiranga, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 7.878/2025.

RESOLUÇÃO Nº 454/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
3. Portaria GM/MS Nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
4. A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
5. A Portaria GM/MS nº 7.878, de 06 de agosto de 2025, que autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde;
6. O Ofício Nº 283 da Secretaria Municipal de Saúde de Guaramiranga, que encaminham Propostas de Emendas Parlamentares Individuais de Incremento ao Teto Financeiro ao Piso da Atenção Primária, especificamente para fortalecer a resolutividade e continuidade do cuidado no âmbito da Atenção Básica;
7. O parecer da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza (SRFOR) contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.070575/2025-12, que se pronuncia favorável às Propostas de Emendas Parlamentares Individuais referida no item acima; **resolve:**

Art.1º. Aprovar o incremento financeiro ao Piso da Atenção Primária através das Propostas cadastradas no FNS de Emendas Parlamentares e Individuais no valor total de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões, duzentos mil reais) para o financiamento do custeio das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Guaramiranga, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 7.878/2025, conforme quadro abaixo:


Município	Nº das Propostas FNS	Nº Emendas	CNES	Estabelecimento	Valor da Proposta (R\$)
Guaramiranga	36000664988202500	40460001	6472494	Secretaria Municipal de Saúde de Guaramiranga	200.000,00
	36000664970202500	39700002			2.000.000,00
Valor Total das Propostas					2.200.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Guaramiranga.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 22 de agosto de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS